

Chave de Acesso da NFS-e
310620022472360650001020000000003125060421752191Número da NFS-e
31Competência da NFS-e
31/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
03/06/2025 14:11:19Número da DPS
31Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
03/06/2025 14:11:19

Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.236.065/0001-02	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 98952-0480
Nome / Nome Empresarial DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687		E-mail confeitaria4flores@gmail.com	
Endereço PAPOULA AZUL, 249, HAVAI		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30555-185
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 006/05/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DO CURSO DE CONFEITARIA NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 06/05/2025 a 31/05/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.680,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.680,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.680,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 06/06/25
FINALIDADE: Serviço de Terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Tátia MAT: 1601

Ass: Luca MAT: 1615

Tátia Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Agência 2930-0
Conta corrente 30518-9
Valor 1.680,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

06/06/2025 14:34:40

06/06/2025 14:42:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, 4º T.A DO TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR- MEI, com sede à Rua Papoula Azul, nº 249, Bairro Havaí – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02**, neste ato representado por **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**, portador do RG nº MG-6.102.622/SSP-MG, e do CPF nº 832.391.626-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de “**CONFEITARIA**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer

número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **CONFEITARIA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 100h (cem horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **06/05/2025** a **15/09/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula**.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640.

administrativo@scrmg.org.br

para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam entre si que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

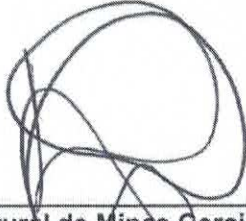
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

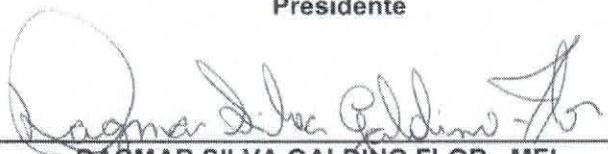
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 10 de abril de 2025.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

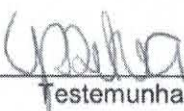
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


DAGMAR SILVA GALDINO FLOR - MEI
Inscrita no CNPJ 47.236.065/0001-02,
Neste ato representado por DAGMAR SILVA GALDINO FLOR,
CPF 832.391.626-87, Identidade MG- 6.102.622.

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (1)


Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)

Resultado do Processo Seletivo

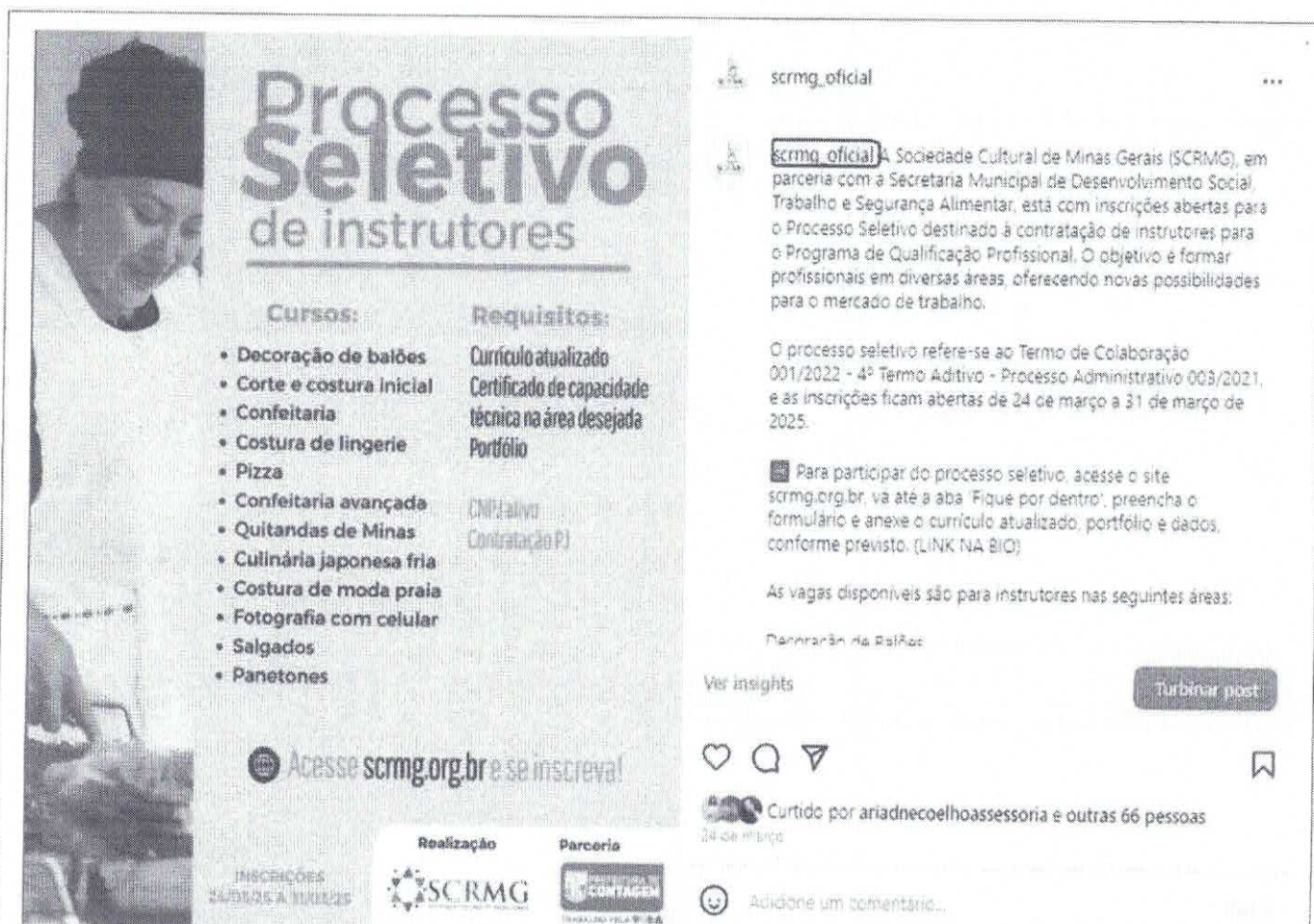
**Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo -
T.C.001/2022/ PA nº 003/2021**

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a participação de cada um.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO – ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL – Quarto Aditivo do Termo de Colaboração
N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária**

PROCESSO SELETIVO – 04.04.2025 á 10.04.2025



Processo Seletivo de instrutores

Cursos:

- Decoração de balões
- Corte e costura Inicial
- Confeitaria
- Costura de lingerie
- Pizza
- Confeitaria avançada
- Quitandas de Minas
- Culinária japonesa fria
- Costura de moda praia
- Fotografia com celular
- Salgados
- Panetones

Requisitos:

- Currículo atualizado
- Certificado de capacidade técnica na área desejada
- Portfólio
- CNPJ ativo
- Contratação PJ

Acesse scrmg.org.br e se inscreva!

Realização  **Parceria** 

INSCRIÇÕES
24/03/2025 Á 31/03/2025

scrmg_oficial

scrmg_oficial A Sociedade Cultural de Minas Gerais (SCRMG), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo destinado à contratação de instrutores para o Programa de Qualificação Profissional. O objetivo é formar profissionais em diversas áreas, oferecendo novas possibilidades para o mercado de trabalho.

O processo seletivo refere-se ao Termo de Colaboração 001/2022 - 4º Termo Aditivo - Processo Administrativo 003/2021, e as inscrições ficam abertas de 24 de março a 31 de março de 2025.

Para participar do processo seletivo, acesse o site scrmg.org.br, vá até a aba 'Fique por dentro', preencha o formulário e anexe o currículo atualizado, portfólio e dados, conforme previsto. (LINK NA BIO)

As vagas disponíveis são para instrutores nas seguintes áreas:

Decorar e de Balões

Ver insights

Turbinar post

Curtido por ariadnecoelhoassessoria e outras 66 pessoas

24 de março

Adicione um comentário...

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG (@scrmg_oficial) no dia 24/03/2025.

**Assinatura do
Presidente - SCRMG**

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.236.065/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKINMLHOK**

Documento/Certidão nº **31.565.035** Exercício: **2025**

Emissão em: **02/06/2025**

Requerimento em: **09:26:00**

Validade: **02/07/2025**

Nome: **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687**

CNPJ: **47.236.065.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004396138.00-66

CNPJ/CPF: 47.236.065/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAPOULA AZUL

NÚMERO: 249

COMPLEMENTO:

BAIRRO: HAVAI

CEP: 30555185

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000880782771



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687
CNPJ: 47.236.065/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:03 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **2B4C.4521.C053.3BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.236.065/0001-02

Certidão nº: 30272081/2025

Expedição: 02/06/2025, às 09:26:20

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A)**

Nº 006/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 06/05/2025

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021
Quarto Termo Aditivo da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar
de Contagem.

Função:

Prestação de serviços como **Instrutora do Curso de Confeitaria.**

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos participantes do **Curso de Confeitaria**, conforme carga horária contratada (Contrato **006/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Dagmar Silva Galdino Flor

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

06/05/2025 á 31/05/2025 (Terças-Feiras e Quarta-Feira)

Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

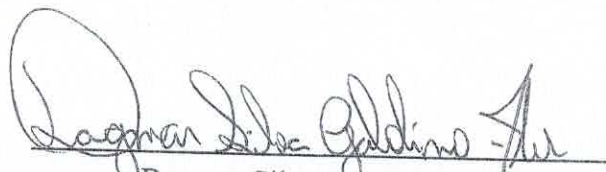
Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 006/2025 SCR MG, período de realização mês de Maio/2025.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPE: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço


Dagmar Silva Galdino Flor

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária.
Período/Mês:	Maio/2025
Prestador de Serviço:	Dagmar Silva Galdino Flor
Nº Contrato:	006/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Confeitaria.
Nº de Beneficiários:	17
Data Atual:	31/05/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
06/05/2025	Atualização da apostila para uso das alunas durante o curso.	Foi realizada a confecção/atualização de toda a apostila para a realização do curso de Confeitaria , com o objetivo dos alunos terem o conteúdo para acompanharem de todo o curso.	4 horas
06/05/2005	• Reconhecimento da nova turma e dos novos alunos. • Apresentação da instrutora. • Entrega da apostila. • Apresentação dos objetivos do curso.	Iniciamos esse dia, com a apresentação dos alunos e a demonstração do conteúdo do curso. Em seguida, ocorreu a entrega da apostila. Na cozinha, com a apostila apresentada, com todos os conteúdos e utensílios a serem utilizados no decorrer do curso, foi ensinado aos alunos a preparar a mise en place com alguns produtos do curso. Logo mais, foi ensinado como utilizar a balança e apresentado alguns materiais que utilizaremos no decorrer das aulas. No final da aula, foram sanadas todas as dúvidas.	4 horas
07/05/2005	• Produção de brigadeiro de café, docinho ouriço de coco, Funde de amendoim.	Em sala de aula preparamos mise en place, para a produção para o brigadeiro de café, separando todos os ingredientes e pesando-os.	4 horas

		Em seguida, levamos todos os ingredientes em uma panela, mexemos até dar o ponto de brigadeiro para enrolar. Logo mais, colocamos para esfriar, em seguida pesamos a massa (10 gramas), enrolamos e passamos no granulado. Pesamos todos os ingredientes para a produção do doce e ouriço de coco. Levamos tudo em uma panela e mexemos até dar o ponto. Colocamos para esfriar, em seguida pesamos a massa (10 gramas), enrolamos e passamos no coco. Em sala de aula preparamos mise en place para produção do doce funde, pesamos todos os ingredientes para a montagem da mise en place. Colocamos o chocolate no bowl, levamos no micro-ondas, de 30 em 30 segundos, até dar o ponto. Mexemos bem e acrescentamos o leite condensado, a margarina e o amendoim. Forramos uma forma com papel manteiga, colocamos o funde e alisamos e levamos à geladeira até endurecer. Cortamos no formato desejado e colocamos nas forminhas. Finalizamos a aula realizando algumas considerações e organizando a cozinha.	co 46
13/05/2005	• Produção de palha italiana, cup cake e brownie.	Em sala de aula preparamos a mise en place para produzir a palha italiana. Separamos todos os ingredientes e pesamos. Em seguida, em uma panela colocamos leite condensado, creme de leite, manteiga e chocolate. Mexemos e levamos ao fogo baixo até dar ponto. Acrescentamos os biscoitos triturados, mexemos e tiramos do fogo. Colocamos em uma forma untada e polvilhada com açúcar e deixamos esfriar. Cortamos a palha, passamos	4 horas

Assinatura

09
CO 47

		no açúcar e colocamos nas forminhas. Em seguida, separamos todos os ingredientes do cupcake e pesamos para fazer a mise en place. Colocamos a farinha, o sal e o chocolate no bowl. Mexemos e reservamos. No liquidificador batemos o leite, o óleo e os ovos. Viramos esses ingredientes em um bowl já reservado. Misturamos com um fuê e acrescentamos o fermento. Colocamos nas forminhas e levamos para assar. Deixamos esfriar e decoramos. Para a preparação do brownie, separamos todos os ingredientes e pesamos. Colocamos o chocolate em bowl, derretemos de 30 e 30 segundos no micro ondas e reservamos. Acrescentamos a manteiga. Peneiramos a farinha com chocolate e reservamos. Com os ovos e o açúcar, batemos com o fuê até agregar tudo. Juntei o chocolate reservado, misturamos juntando a farinha aos poucos. Colocamos em uma forma untada e levamos ao forno. Depois de frio, cortamos no tamanho desejado. Finalizamos a aula realizando algumas considerações e organizando a cozinha.	
14/05/2005	• Produção de bolo de café, bolo red velvet, pasta de leite em pó.	Para o bolo de café, montamos a mise en place pesando todos os ingredientes para fabricação. Em seguida, para o bolo de café, montamos a mise en place pesando todos os ingredientes para fabricação. Coamos o café mais forte, colocamos manteiga, açúcar e chocolate para ferver e reservamos. Batemos os ovos com baunilha e o restante do açúcar, até aerar. Juntamos o café, a farinha com fermento e misturamos com fuê. Colocamos em forma untada e	4 horas

[Handwritten signature]

		levamos para assar. Depois de frio, decoramos no tema da aula. Em seguida preparamos a mise en place de todos os ingredientes do bolo red velvet. Colocamos na batedeira o açúcar e a manteiga até virar um creme. Acrescentamos o restante dos ingredientes e batemos mais um pouco. Retiramos da batedeira e colocamos em uma forma untada para assar. Depois decoramos a gosto. Em seguida separamos os ingredientes da pasta de leite em pó. Colocamos em um bowl o açúcar o leite em pó, mexendo bem. Acrescentamos o leite condensado aos poucos, até dar o ponto. Retiramos pedaço da massa e tingimos na cor desejada, para a decoração. Finalizamos a aula realizando algumas considerações e organizando a cozinha.	colg
20/05/2005	• Produção de bolo amanteigado, • Mousse de frutas vermelhas, recheio de leite em pó e geleia de morango	Em sala de aula preparamos mise en place, para a produção de bolo amanteigado. Iniciamos pesando todos os ingredientes e levamos para a batedeira. Em seguida, batemos até o ponto desejado, untamos uma forma, colocamos a massa dentro e levamos para assar, em forno a 180 graus, por 40 minutos. Em seguida, preparamos o recheio de leite em pó. Misturamos todos os ingredientes e levamos ao fogo, até ferver. Retiramos da panela e esperamos esfriar. Na continuação, começamos a fazer o mousse de frutas vermelhas. Misturamos o pó de fritas vermelhas no leite condensado, misturamos e em seguida, juntamos com chantilly até obter uma mistura homogênea. Quando o bolo e os recheios estiverem frios, vamos para a montagem.	4 horas

		Cortamos o bolo em três discos de massa. Em uma forma colocamos um plástico, um disco de massa e o recheio. Fazemos isto, sucessivamente, até acabar. Finalizamos embalando e levando à geladeira de um dia para outro. Em seguida, fizemos a mise en place da geleia de morango. Colocamos todos os ingredientes em uma panela e cozinhamos em fogo médio, mexendo, de vez em quando. Depois de 20 minutos de fervura a geleia deve estar espessa. Retiramos do fogo e esperamos esfriar. Finalizamos a aula realizando algumas considerações e organizando a cozinha.	
21/05/2005	• Decoração do bolo e a ganache para blindagem	Em sala de aula, preparamos mise en place, para a produção. Começamos a separar os ingredientes da ganache. Derretemos o chocolate, em banho Maria, adicionamos o creme de leite, mexemos a mistura, até ficar homogeneia, para aplicar no bolo. Retiramos o bolo da geladeira, envolvemos a ganache no mesmo e deixamos secar. Em seguida, batemos o chantilly e passamos no bolo com ajuda de uma espátula. Depois confeitamos com bico desejado para dar mais detalhes ao bolo. Finalizamos a aula realizando algumas considerações e organizando a cozinha.	4 horas

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 28 horas

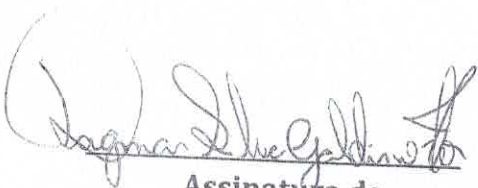
RESULTADOS:

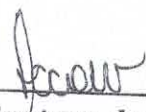
Os alunos aprenderam a preparação de massas e doces.

Foram apresentados aos alunos conceitos importantes a desenvolver as técnicas da confeitaria.

Nessa turma há algumas alunas bem engajas, para a produção de vendas e adaptando as receitas para bolos sem lactose.
O aproveitamento delas está sendo muito bom com as dúvidas que elas trazem de confeitaria.
Esta turma estava bem empenhada para preparar todos os conteúdos e a execução, disseram que aprenderam muito com o conteúdo.
O resultado foram bastante positivo.
Alcançamos o objetivo.

Contagem, 30 de maio de 2025.


Assinatura da
Instrutora


Assinatura da
Assessoria de Projetos

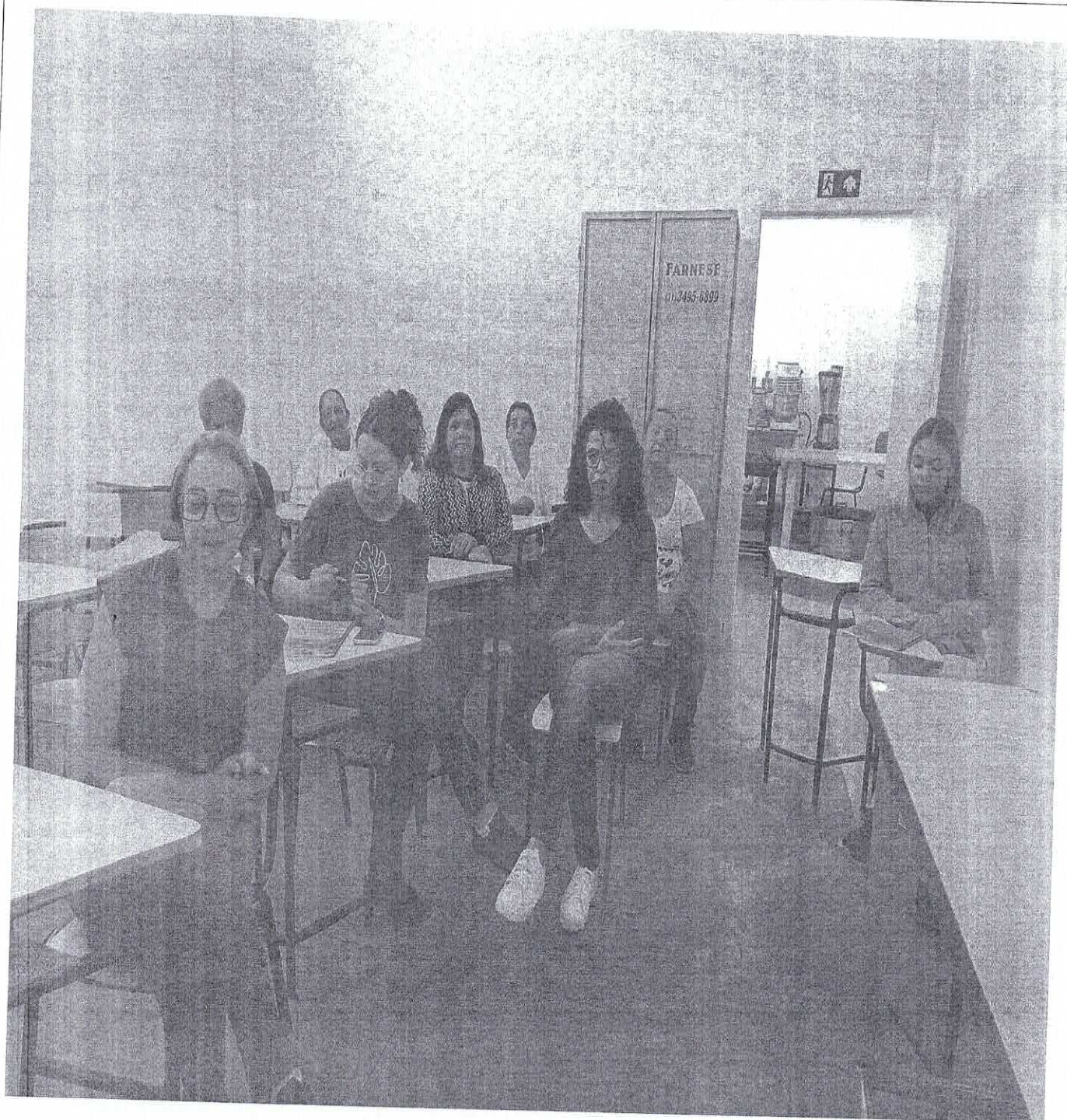

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DAGMAR SILVA GALDINO FLOR DO CURSO
DE CONFEITARIA PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -
QUARTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A.
N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 06/05/2025 A 31/05/2025



**Foto 1: Primeira aula - Em sala de aula foi apresentada a professora e os objetivos do curso.
06/05/2025 – Centro Público de Economia Solidária.**

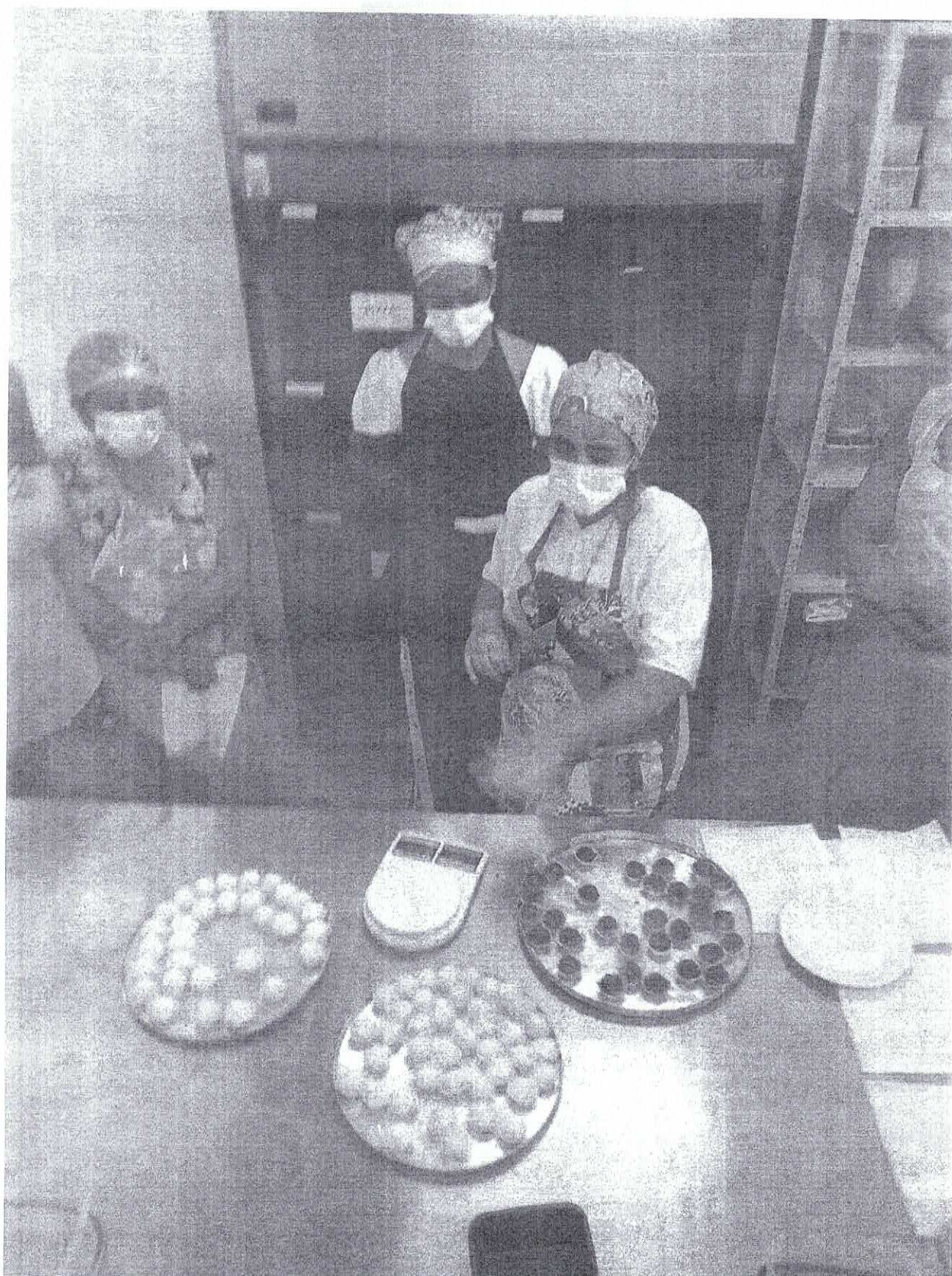
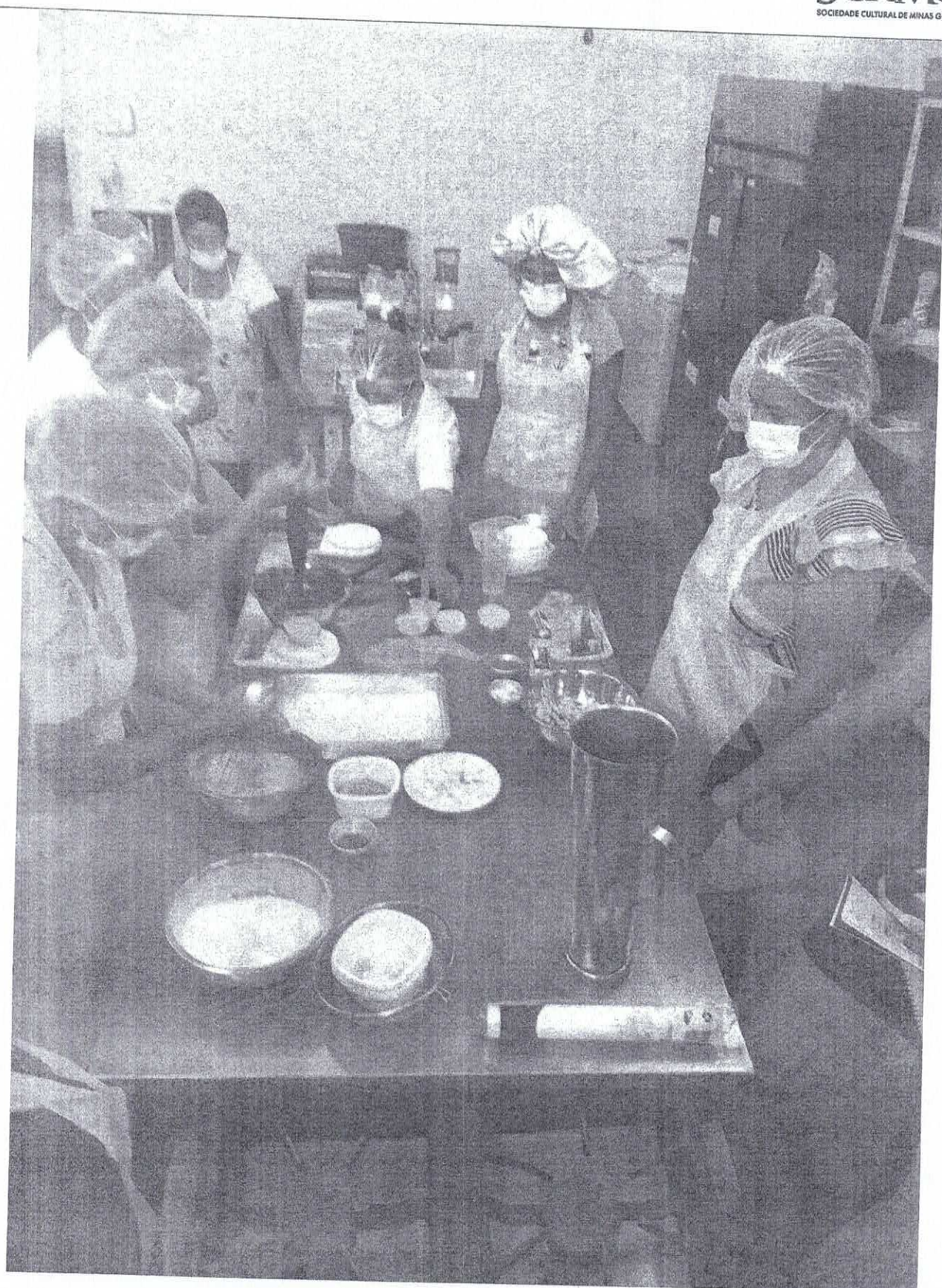


Foto 2: Produção de brigadeiro de café, docinho ouriço de coco, fud de amendoim. 07/05/2025- Centro Público de Economia Solidária.

Q
C040



✓

Foto 3: Produção de palha italiana, cupcake e brownie. 13/05/2025– Centro Público de Economia Solidária

Clara

com 3



Foto 4: Produção de bolo de café, bolo red velvet e pasta de leite em pó. 14/05/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

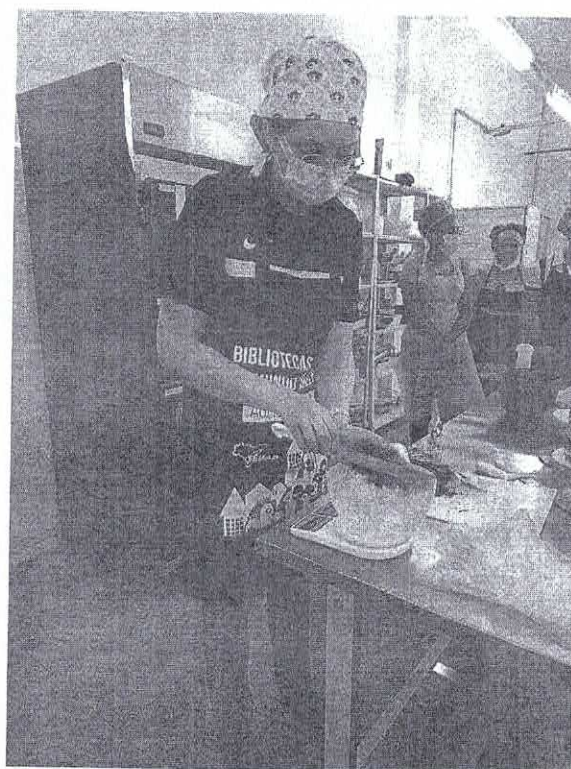


Foto 5: Produção de bolo amanteigado, mousse de frutas vermelhas, recheio de leite em pó e geleia de morango. 20/05/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

Lucas



Foto 6: Decoração do bolo e a ganache para blindagem. 21/05/2025 – Centro Público de Economia Solidária

Contagem, 30 de maio de 2025.

Assinatura da
Instrutora

Assinatura da
Assessoria de Projetos

Arladne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747/0001-34

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2025

Nome da Instrutora: DAGMAR FLOR

Curso: CONFEITARIA

Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Carga Horária Total: 24 HORAS

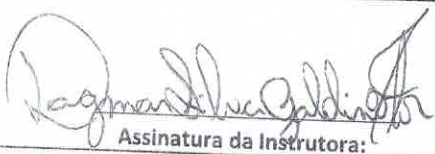
Turma: 01

Turno: MANHÃ

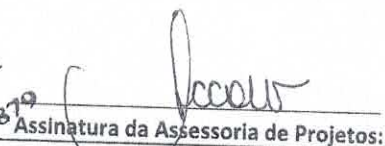
Dias de aula:

3ª E 4ª

nº	Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	mai 06	mai 07	mai 13	mai 14	mai 20	mai 21	Aprovação (%)
1	IVANA APARECIDA DA FONSECA	2	4	1	P	F	F	P	F	F	33%
2	TANIA DE SOUZA CARVALHO	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
3	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
4	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	4	2	0	F	P	F	P	P	P	67%
5	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE	0	6	0	F	F	F	F	F	F	0%
6	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO	0	6	0	F	F	F	F	F	F	0%
7	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU	0	6	0	F	F	F	F	F	F	0%
8	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
9	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	5	1	1	F	P	P	P	P	P	83%
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
12	ANA PAULA DA SILVA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA	0	6	0	F	F	F	F	F	F	0%
17	MARCELO DOS REIS FIALHO	3	3	0	P	F	F	F	P	P	50%
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
19	LIDIA PEREIRA DA FONSECA	4	2	0	F	P	P	F	P	P	67%
20	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	6	0	0	P	P	P	P	P	P	100%
21	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	5	1	0	F	P	P	P	P	P	83%


Assinatura da Instrutora:

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG


Assinatura da Assessoria de Projetos:

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 06/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA	Ivana Aparecida da Fonseca	685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Carvalho	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA Mª H. ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luzia Maria H. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA		693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Santos	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho Vieira	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO	Marcelo dos Reis Fialho	103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia Oliveira Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA		001 961 356-30
20	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene Mª R. de Souza	821 963 036-15


Assinatura do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
Secretaria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 07/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA		685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	T. Carvalho	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira	033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luzia Maria M. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida	693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Buono	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhaes	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO		103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia Oliveira Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA	Lidia Pereira	001 961 356-30
20	GISELENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. de Souza	821 963 036-15

[Assinatura do instrutor]
Assinatura do instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 20.487.267-0001-16
Endereço: Antão Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Assessoria de Projetos
Contagem

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 07/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			


Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arendia
CEP: 32041-378
Contagem - MG

Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Data: 13/05/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA		685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Souza	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO		033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA M. M. ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luiza M. M. R. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida	693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Bueno	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO		103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia Oliveira Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA	Lidia Pereira	001 961 356-30
20	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. de Souza	821 963 036-15


Assinatura do instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32042-370
Contagem - MG
Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 13/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem Assessoria de Projetos

DECLARAÇÃO

Belo Horizonte, 13 Maio de 2025.

Declaro que IVANA APARECIDA DA FONSECA
CPF:68529961668 compareceu ao Laboratório de Patologia
Clínica do Hospital Luxemburgo no período da manhã para
realização de exames laboratoriais.

Atenciosamente,

Flavia Dalva
Secretaria

Laboratório de Patologia Clínica – Hospital Luxemburgo
(031) 3299-9031

LISTA DE PRESENÇA

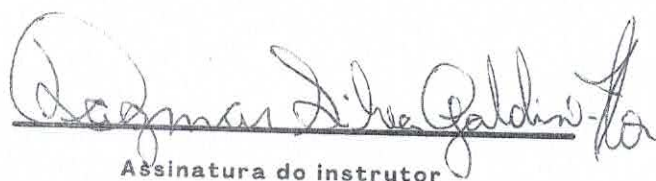
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 14/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA	Ivane Fonseca	685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Carvalho	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira da Conceição	033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA MARIA M. ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luiza M. M. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida da Silva	693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola Pereira	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Bueno dos Santos	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO		103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia O. Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA		001 961 356-30
20	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. de Souza	821 963 036-15



Assinatura do instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Azevedo
CEP: 32041-170
Contagem - Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Data: 14/05/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

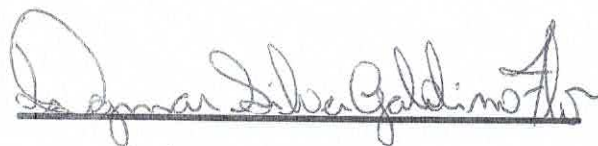
Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32043-170
Contagem - MG

LISTA DE PRESENÇA

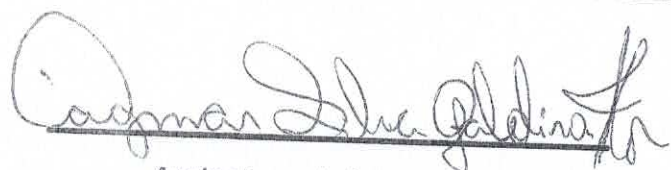
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 20/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA		685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Souza	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira da Conceição	033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA M. H. ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luiza M. H. Mont. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida da Silva	693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola Pereira	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Bueno dos Santos	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho Vieira	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO	Marcelo dos Reis Fialho	103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia Oliveira Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA	Lidia Pereira da Fonseca	001 961 356-30
20	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. de Souza	821 963 036-15



Assinatura do instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487 267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 870
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Assinatura de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 20/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-880
Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 21/05/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	IVANA APARECIDA DA FONSECA		685 299 616-68
02	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Souza Carvalho	627 839 046-91
03	GABRIELLE BATISTA DE SOUZA	Gabrielle Batista de Souza	176 055 006-02
04	VANILDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vanilde Pereira da Conceição	033 967 456-39
05	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE		851 336 126-72
06	NATALIA APARECIDA REIS PINHEIRO		118 888 596-01
07	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU		651 275 956-72
08	HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA	HELOIZA M. M. ALMEIDA	143 958 116 -98
09	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luzia M. M. Rugio	317 307 016-04
10	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida da Silva	693 099 146-53
11	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola Pereira	732 572 226-53
12	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030 131 646-54
13	EDNA BUENO DOS SANTOS	Edna Bueno dos Santos	489 619 066-15
14	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	Dayane Martins Coelho Vieira	141 398 516-51
15	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães do Carmo	022 213 956-03
16	SHIRLEY APARECIDA MIRANDA		033 962 346-26
17	MARCELO DOS REIS FIALHO	Marcelo dos Reis Fialho	103 294 686-50
18	DIRCENEIA OLIVEIRA MATEUS	Dirceneia Oliveira Mateus	051 448 276-16
19	LIDIA PEREIRADA FONSECA	Lidia Pereira da Fonseca	001 961 356-30
20	GISELENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. Souza	821 963 036-15



Assinatura do instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-999
Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 21/05/2025

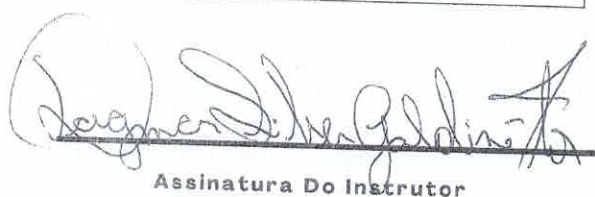
Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			


Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Mesquita, nº 87
Bairro: Arc. da
CEP: 32040-000 Assessoria de Projetos
Contagem - MG